

PORTARIA Nº 118/2025

Padre Bernardo-GO, 07 de novembro de 2025.

**Certifico que nesta data, publiquei mediante
afixação deste exemplar no placar da
Prefeitura, conforme Lei Orgânica do
Município.**

Padre Bernardo – GO, 07/11/2025.

**Antônio Teles Figueiredo
Gestor do PABPREV**

**“Dispõe sobre a alteração do horário de
expediente do PABPREV, e dá outras
providências.”**

**O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PADRE BERNARDO - PABPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em
conformidade com o art. 96, inciso III, da Lei Municipal nº 949/2013, e**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 329/2025 de 05 de novembro de 2025 que dispõe sobre a alteração do horário de expediente dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a redução do horário de expediente no serviço público municipal, é uma medida eficaz, geralmente adotada para fazer a contenção de gastos, que é necessária para o cumprimento de metas e atendimento das exigências legais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a providência adotada não afetará os Serviços Essenciais oferecidos à população, pois estes terão seu funcionamento normal e alicerçado por Portarias regulamentadoras próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente do PABPREV a partir do dia 10 (dez) de novembro de 2025 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 será das 07h00 às 13h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PADRE
BERNARDO – PABPREV, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.**

**ANTONIO TELES FIGUEREDO
Gestor do PABPREV**